

AUTÓGRAFO Nº 42/2025, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

Autoriza o Executivo Municipal a realizar despesas com alimentação no 7º Acampamento Farroupilha e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DEVEREADORES DE PAIM FILHO, em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de agosto de 2025, aprovou *por unanimidade* o *Projeto de Lei nº 040/2025, de 25 de agosto de 2025, que “Autoriza o Executivo Municipal a realizar despesas com alimentação no 7º Acampamento Farroupilha e dá outras providências”*, o qual passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a realizar despesas com alimentação no 7º Acampamento Farroupilha, com o objetivo de integração das comunidades e servidores públicos municipais, no valor de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

§ 1º – Fica autorizado a cobrança de parte da refeição, no valor a ser definido pela Comissão Organizadora, e mediante recolhimento ao erário municipal.

§ 2º - A Comissão Organizadora do evento irá definir o calendário para a participação de cada comunidade.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

0301	Secretaria da Administração
2041	Realização de eventos, festividades e recreações
399039991000	Festividades e Homenagens

Art. 3º As disposições da presente lei ficam inclusas no PPA e LDO vigentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES,
PAIM FILHO, 29 DE AGOSTO DE 2025.

Ver. Junior Paulo Vicenzi,
Presidente.

Verª Adriana Salete Debiasi,
Secretária.